



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 385/2021

“Requer informações sobre as Câmeras de monitoramentos e vigias nas escolas (segurança das crianças e professores)”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que os Princípios que regem a Administração Pública, esta descritos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a transparência é um dever dos órgãos públicos e o cidadão tem direito ao acesso às informações;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a função de fiscalização dos atos do Poder Executivo, abrangendo os ATOS ADMINISTRATIVOS, de gestão e fiscalização financeira e orçamentária do município;

CONSIDERANDO que além das votações, os vereadores também têm o PODER E O DEVER DE FISCALIZAR A ADMINISTRAÇÃO, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever do PODER LEGISLATIVO acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e DA BOA APLICAÇÃO E GESTÃO DO DINHEIRO PÚBLICO.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. Justificar a contratação destas câmeras de monitoramento instaladas nas unidades escolares do município?
2. Em pesquisa no Portal da Transparência não foi encontrado o contrato vigente desta contratação, esses equipamentos foram alugados ou comprados pela Prefeitura de S. Bárbara? Informar valores e onde estão instalados?
3. O contrato com empresa para contratar os vigias, que estão atuando nas unidades escolares não estão à disposição para consulta no site do portal da transparência. Neste sentido informar valores e relação onde estão esses profissionais, informar relação de escolas e horários, para esse parlamentar poder fiscalizar?

ATENÇÃO: Não estou solicitando cópia de nada, sei que o município não está obrigado a me fornecer cópia de nenhum documento, estou ciente que, o Art. 63, Inciso IX, da LOM - Lei Orgânica do Município, dispõe sobre “prestar informações”, no entanto, não acompanhadas de documentos pertinentes, o que foi decidido pelo próprio TJ/SP, na ADIN nº 137.246-0/7- 00.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 06 de maio de 2021.

Felipe Corá

-Vereador-

Santa Bárbara d'Oeste